

## PROJETO DE LEI Nº 568/2025

Dispõe sobre a instalação de Câmeras de Monitoramento com áudio, no interior dos veículos de transporte escolar público municipal no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

**Jeanette Costa de Freitas** , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Artigo 1º.** Fica estabelecida a instalação de Câmeras de Monitoramento com áudio que captem imagens, no interior dos veículos de transporte escolar municipal.

**Artigo 2º.** O objetivo da presente lei é de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da área, prevenindo atos de violência, bullying vandalismo ou outra qualquer conduta inadequada.

**Artigo 3º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal, regulamentar esta lei especificando normas técnicas e o que mais for necessário para a adequação dos serviços.

**Artigo 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



Plenário Antônio Branco, 22 de Setembro de 2025.

  
**JANETINHA FREITAS**  
(Jeanette Costa de Freitas)  
**VEREADORA - PSDB**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 568**

O objetivo do presente Projeto de Lei é trazer segurança aos alunos usuários e aos funcionários do sistema de transporte público escolar do Município

Visa, outrossim, monitorar casos de acidentes, violências, roubos, furtos, assédios, agressões, bullying e outros tipos de violências na finalidade destes serem rapidamente evitados e ou solucionados.

Com certeza, o uso de câmeras irá inibir e desestimular ações de natureza contrária à segurança neste tipo de transporte, ajudando, quando for o caso, a rapidez na resolução das ocorrências que possam ser praticadas no decorrer do trajeto realizado no transporte dos alunos.

Pela importância e preocupação que traz este Projeto de Lei, proponho a conscientização de todos os Nobres Vereadores desta Casa de Leis, para que a mesma seja aprovada.

Plenário Antônio Branco, 22 de Setembro de 2025.



**JANETINHA FREITAS**  
(Jeanette Costa de Freitas)  
**VEREADORA - PSDB**